



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003788/2015-08

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 093/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **Dr. GÉLIO LUIZ QUINTELLA MENDES**, instituído pela Portaria nº 988, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 651.679.707-25, portador da carteira de identidade nº 080179674, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**, sediada na Rua Paraná Nº 45, Lote 8 – QD 3 – Térreo e 1º. Andar – Chácara Solar – Santana do Parnaíba - SP, CEP 06.530-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. VITTORIO DANESI**, portador da carteira de identidade nº RNE W331048-5/SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-99, e **Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 226240472 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.187.768-77, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, processo nº 25.410.003788/2015 – INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a formalização do acréscimo no contrato, de 05 (cinco) impressoras Tipo 3 - Multifuncional Mono A4 em seu item 3, conforme decisão da Administração do **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, a partir da assinatura do presente termo aditivo, tendo por fundamento legal a alínea “b” do inciso I, sendo respeitados os Parágrafos 1º e 2º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Esta alteração corresponde ao acréscimo de 2,94% na quantidade original de impressoras do item 3, conforme indicação contida na Planilha Anexa, equivalente ao aumento de R\$ 610,60 mensais, que corresponde a 1,13 % do valor do original do contrato, resultando um acréscimo acumulado de 12,90 % no valor original do contrato, que passa de R\$ 60.348,83 estimados mensais para R\$ 60.959,43 estimados mensais, após a autorização da Diretora Geral no processo nº 3788/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alterada por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dr. GÉLCIO LUIZ QUINTELLA MENDES
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

Sr. VITTORIO DANESI

Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

SIMPRESS-
SAB-
3788-
2015-
ACRÉSQTD-
5-
EQUIP-
2019.doc



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Substituto(a)**, em 16/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 23/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/10/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0011617503** e o código CRC **A7BA7FD5**.



Referência: Processo nº 25410.003788/2015-08

SEI nº 0011617503

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PLANILHA ANEXA AO OITAVO TERMO ADITIVO

| PLANILHA RESUMO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS E VALORES ESTIMADOS (BASE: 02/02/2019 - APOSTILA N° 005/2019) | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| CONTRATO N° 004/2016 – PROCESSO N° 3788/2015 – SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | TIPO DE EQUIPAMENTO | QUANT. ORIGINAL (CT) | QUANT. ADICIONAL I (1º TA) | QUANT. ADICIONAL II (3º TA) | QUANT. ADICIONAL III (5º TA) | QUANT. ADICIONAL IV (6º TA) | QUANT. ADICIONAL V (8º TA) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL ORIGINAL (R\$) | VALOR MENSAL ANTERIOR I (R\$) | VALOR MENSAL ANTERIOR II (R\$) | VALOR MENSAL ANTERIOR III (R\$) | VALOR MENSAL ANTERIOR IV (R\$) | NOVO VALOR MENSAL V (R\$) | NOVO VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
| 3 | TIPO 3 - Multifuncional Mono A4 | 170 | 0 | 1 | 3 | 1 | 5 | 122,12 | 20.760,40 | 20.760,40 | 20.882,52 | 21.248,88 | 21.371,00 | 21.981,60 | 263.779,20 |
| 5 | TIPO 5 - Impressora Mono A4 | 50 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 108,35 | 5.417,50 | 5.417,50 | 5.417,50 | 5.850,90 | 5.850,90 | 5.850,90 | 70.210,80 |
| 6 | TIPO 6 - Impressora Color A4 de Pequeno Porte | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 159,16 | 1.591,60 | 1.591,60 | 1.591,60 | 1.591,60 | 1.591,60 | 1.591,60 | 19.099,20 |
| 7 | TIPO 7 - Impressora Color A3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 586,88 | 2.347,52 | 2.347,52 | 2.347,52 | 2.347,52 | 2.347,52 | 2.347,52 | 28.170,24 |
| 8 | Impressão/Cópia Mono (mensal) | 783.000 | 131.000 | 56.000 | 0 | 0 | 0 | 0,02688 | 21.047,04 | 24.568,32 | 26.073,60 | 26.073,60 | 26.073,60 | 26.073,60 | 312.883,20 |
| 9 | Impressão/Cópia Color (mensal) | 15.000 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0,18874 | 2.831,10 | 2.831,10 | 3.114,21 | 3.114,21 | 3.114,21 | 3.114,21 | 37.370,52 |
| VALORES TOTAIS MENSAL E ANUAL (R\$) | | | | | | | | | 53.995,16 | 57.516,44 | 59.426,95 | 60.226,71 | 60.348,83 | 60.959,43 | 731.513,16 |
| VALORES ADITADOS (R\$) | | | | | | | | | 0,00 | 3.521,28 | 1.910,51 | 799,76 | 122,12 | 610,60 | |
| VALORES ADITADOS/VALOR ORIGINAL (%) | | | | | | | | | 0,00 | 6,52 | 3,54 | 1,48 | 0,23 | 1,13 | |
| PERCENTUAIS ACUMULADOS (%) | | | | | | | | | 0,00 | 6,52 | 10,06 | 11,54 | 11,77 | 12,90 | |